

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2300001096753

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – REABERTURA

1. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **SELEÇÃO DE CANDIDATOS** para participar, de **FORMA GRATUITA E PRESENCIAL**, dos **CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** do Programa **RS QUALIFICAÇÃO**.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção para preenchimento das vagas remanescentes, contempladas pelo Programa **RS QUALIFICAÇÃO**, destina-se a todas as pessoas acima dos 18 (dezoito) anos de idade, com residência comprovada no Município de Porto Alegre, que tenham interesse em qualificar-se profissionalmente – com preferência para pessoas em situações de vulnerabilidade socioeconômica, desemprego e/ou subocupação, respeitando-se os requisitos de acesso por curso conforme a tabela disponível no ponto 4.1;

2.2 O objetivo do Programa **RS QUALIFICAÇÃO** é disponibilizar formação específica aos munícipes contemplados, visando o fortalecimento da economia municipal, a criação de renda e o preenchimento das demandas do mercado local.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas de **FORMA VIRTUAL** a partir do dia **2 de setembro de 2024**, às 14:00h, até o dia **27 de setembro de 2024** às 18:00h;

3.2 A inscrição **VIRTUAL** ocorrerá através do *link* a seguir, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos para a sua validação: <https://bit.ly/rsqualificapoa>

3.3 A inscrição para concorrer à vaga prevista neste Edital estará completa quando o candidato preencher o formulário de inscrição constante no *link*, e atender aos seguintes requisitos: (1) ser residente do Município de Porto Alegre; (2) maior de 18 anos; e (3) ter o domínio da língua portuguesa;

3.4 A inscrição não garante a matrícula definitiva no curso, isto porque **caso o interessado seja selecionado para a vaga pretendida, a matrícula deverá ser realizada diretamente no SENAI/RS (Av. Assis Brasil n. 8450, Sarandi, em Porto Alegre/RS)**, instituição contratada para ministrar os cursos, e somente será efetivada em caso de atendimento de todos os requisitos;

3.5 A forma de acesso aos cursos seguirá os seguintes passos: (1) preenchimento de ficha de inscrição de forma virtual ou presencial; (2) classificação; (3) verificação da documentação

necessária do participante, a ser realizada pelo SENAI/RS; e (4) formalização da matrícula, a ser realizada pelo SENAI/RS;

3.6 Caso as inscrições não atinjam o número de vagas disponíveis, serão abertas novas etapas de inscrições, visando a complementação de todas as vagas do programa;

3.7 Cada candidato poderá optar, em ordem de preferência, por até 3 cursos diferentes no ato da inscrição;

3.7.1 O candidato inscrito e habilitado será chamado, primeiramente, para o curso escolhido na Opção 1 do formulário;

3.7.2 Em caso de superlotação das turmas, respeitando-se os critérios de desempate previstos no item 5.2, os candidatos sobressalentes poderão ser convocados para os cursos indicados nas Opções 2 ou 3.

4. DA RELAÇÃO DE CURSOS, CARGA HORÁRIA E TURNOS

4.1 A relação preliminar de cursos contemplados neste projeto de capacitação para o ano de 2024 é a que segue:

| Curso | Nº de turmas | Alunos por turma | Horas por turma | Nº dias letivos por semana | Idade mínima | Formação mínima | Matrícula |
|-------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------------|
| Instalações Elétricas | 2 | 16 | 80 | 20 | 18 | Ensino fundamental incompleto, 5º ano | Av. Assis Brasil n. 8450, Bairro Sarandi |
| Pintura de Obras | 9 | 16 | 40 | 10 | 18 | Ensino fundamental incompleto, 5º ano | Av. Assis Brasil n. 8450, Bairro Sarandi |
| Construção em Alvenaria | 2 | 16 | 60 | 15 | 18 | Ensino fundamental incompleto, 5º ano | Av. Assis Brasil n. 8450, Bairro Sarandi |
| Assentamento de Revestimento Cerâmico | 2 | 16 | 60 | 15 | 18 | Ensino fundamental incompleto, 5º ano | Av. Assis Brasil n. 8450, Bairro Sarandi |
| Montador de Sistemas de construção em gesso cartonado | 2 | 22 | 160 | 40 | 18 | Ensino fundamental incompleto, 5º ano | Av. Assis Brasil n. 8450, Bairro Sarandi |

| | | | | | | | |
|-----------------------|---|----|-----|----|----|---------------------------------------|------------------------------------------|
| Pedreiro de Alvenaria | 2 | 22 | 160 | 40 | 18 | Ensino fundamental incompleto, 5º ano | Av. Assis Brasil n. 8450, Bairro Sarandi |
|-----------------------|---|----|-----|----|----|---------------------------------------|------------------------------------------|

4.1.1 As ementas dos Cursos estão elencadas no **ANEXO I** deste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dar-se-á pelo número de candidatos que atendam aos requisitos básicos, obedecendo à quantidade anunciada por curso e turma;

5.2 Havendo mais candidatos do que vagas ofertadas, ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate: **(1) situação de desemprego e subocupação; (2) vulnerabilidade socioeconômica; (3) quantidade de dependentes;**

5.2.1 O candidato responderá civil e penalmente pela veracidade das informações prestadas no item acima;

5.3 O ônus comprobatório das condições elencadas nos itens 3.4 e 5.2 (ou 4.1, em tabela) serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá apresentar o comprovante de residência, CPF/RG e cópia da CTPS, a partir da convocação do SENAI/RS.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A relação dos candidatos selecionados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por ordem de classificação, no dia **4 de outubro de 2024** no seguinte endereço eletrônico: www.prefeitura.poa.br/smtg

6.2 Os candidatos suplentes que excederem o número de vagas propostas irão compor uma lista de espera, podendo ser convocados em caso de desistência de algum dos classificados, seguindo rigorosamente o critério de desempate elencado no item 5.2;

6.3 Os candidatos suplentes que não foram inscritos no curso desejado poderão, caso haja disponibilidade, pleitear a matrícula no curso suplente selecionado na inscrição;

6.4. O cronograma da divulgação dos resultados é o que segue:

6.4.1. 4 de outubro de 2024: divulgação dos classificados no site da Prefeitura de Porto Alegre: www.prefeitura.poa.br/smtg

6.4.2. 7 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2024: período de matrículas dos classificados nas escolas conforme o curso contemplado (endereços previstos na tabela do item 4.2);

6.4.3. 14 de outubro de 2024:

- divulgação dos suplentes classificados (quando aplicável) no site da Prefeitura de Porto Alegre: www.prefeitura.poa.br/smtq

6.4.4. 14 de outubro de 2024 ao dia 18 de outubro de 2024: período de matrículas dos suplentes classificados (quando aplicável) nas escolas conforme o curso contemplado (endereços previstos na tabela do item 4.1);

6.5 O início das aulas está previsto para o dia **21 de outubro de 2024**, passível de alteração conforme informação recebida no momento da matrícula.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer junto à instituição prestadora do curso, munidos dos documentos comprobatórios (documento de identificação com foto, comprovante de residência em Porto Alegre e cópia da CTPS), conforme período descrito no item 6.4;

7.2 O não comparecimento no local nos períodos anunciados, bem como a não entrega da documentação solicitada, **implicarão na perda da vaga**, que será disponibilizada ao candidato classificado na posição seguinte no curso pretendido;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Secretaria Municipal do Trabalho e Qualificação Profissional (SMTQ-GP) reserva-se ao direito de adiar, alterar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos, buscando sempre direcionar a disponibilização de cursos de acordo com a demanda do mercado de trabalho e do público-alvo;

8.2 A documentação exigida será de total responsabilidade do interessado e deverá ser entregue no prazo estabelecido no item 6.4;

8.2.1 A SMTQ-GP poderá solicitar a documentação aos inscritos e matriculados a qualquer tempo;

8.3 Havendo qualquer irregularidade na documentação, o candidato terá sua matrícula cancelada imediatamente pela SMTQ-GP ou pela instituição responsável por ministrar o curso;

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relacionados à seleção, inclusive modificações, cronograma, resultados e convocações, os quais serão publicados/divulgados no endereço eletrônico www.prefeitura.poa.br/smtq

8.5 A SMTQ-GP reserva-se ao direito de alterar/prorrogar os prazos do cronograma previsto neste Edital a qualquer tempo, mediante comunicação oficial.

ANEXO I

EMENTA DOS CURSOS – SENAI/RS

MONTADOR DE SISTEMAS DE CONSTRUÇÃO A SECO - DRYWALL (160h) - Fundamentos da qualidade e produtividade (8h), saúde e segurança do trabalho (12h), fundamentos da indústria 4.0 (12h), Fundamentos da Tecnologia da Informação e Comunicação (20h), sustentabilidade nos processos industriais (8h), fundamentos e tecnologias aplicadas à construção civil - edificações (40h), montagem de paredes e forros por Sistemas Drywall (60h).

CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA (80h) - Elaborar listas de materiais, insumos, ferramentas, máquinas e equipamentos demandados por projetos de construção em alvenarias. Elaborar, segundo as necessidades do projeto, orçamentos, considerando preços de materiais e mão-de-obra. Executar ações corretivas para patologias encontradas em alvenarias, considerando as recomendações técnicas. Separar materiais, insumos, ferramentas, máquinas e equipamentos demandados pelo projeto para a construção de paredes em alvenaria. Realizar marcações para construções em alvenaria, considerando as recomendações técnicas e especificações estabelecidas no projeto. Executar, na forma tecnicamente recomendada, os diferentes tipos de alvenarias empregados na construção de paredes e muros. Aplicar revestimento graute em paredes de alvenaria, de acordo com as recomendações técnicas e especificações estabelecidas no projeto. Aplicar revestimento argamassado em paredes de alvenaria, de acordo com as recomendações técnicas e especificações estabelecidas no projeto. Executar contrapisos em conformidade com as recomendações técnicas estabelecidas. Fazer uso, conforme determinam os procedimentos, dos EPIs e EPCs destinados para as operações e processos de construção em alvenaria. Fazer, de acordo com os procedimentos estabelecidos, a segregação e a destinação de resíduos gerados na execução de construções em alvenaria.

PEDREIRO DE ALVENARIA(160h) - Introdução à construção de edifícios; QSMS - qualidade, segurança, meio ambiente e saúde; Montagem de lajes pré moldadas; Leitura e interpretação de projetos; Elevação de alvenarias.

PINTURA DE OBRAS (40h) - Elaborar listas de materiais, insumos, ferramentas, máquinas e equipamentos demandados para a execução de serviços de pintura em obras. Elaborar, segundo as necessidades do ambiente, orçamentos, considerando preços de materiais e serviços de mão-de-obra. Fazer uso de equipamentos e ferramentas destinados à pintura de obras em conformidade com o que estabelecem as normas e as recomendações técnicas. Realizar proteções para a preparação de superfícies e a aplicação de tintas, considerando as recomendações técnicas pertinentes. Preparar superfícies para a pintura, considerando as recomendações técnicas e as necessidades do ambiente. Organizar máquinas, ferramentas e equipamentos para a preparação de superfícies e execução da pintura de obras, considerando as referências e recomendações técnicas pertinentes. Aplicar os diferentes tipos de massa em superfícies para pintura (acrílica, PVA, plástica, para madeira e de calafetar), considerando as recomendações técnicas pertinentes. Preparar tintas para os processos de pintura, considerando os tipos e quantitativos de diluentes indicados pelo fabricante. Aplicar tintas em diferentes tipos de superfícies de alvenaria, madeira, gesso e metais, considerando as recomendações técnicas e necessidades do ambiente. Fazer uso, conforme determinam as normas, dos EPIs e EPCs destinados às operações e processos de pintura. Fazer, de

acordo com os procedimentos estabelecidos, a segregação e a destinação de resíduos gerados na preparação de superfícies e pintura de obras.

ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS (60h) - Elaborar listas de materiais, insumos, ferramentas, máquinas e equipamentos demandados por projetos de edificações para o assentamento de placas cerâmicas. Elaborar, segundo as necessidades do projeto, orçamentos, considerando preços de materiais e mão-de-obra. Realizar a correção de superfícies com vistas à eliminação de patologias existentes e/ou a prevenção de possíveis patologias futuras. Realizar a correção de patologias encontradas em revestimentos cerâmicos, considerando procedimentos e normas técnicas. Separar materiais, insumos, ferramentas, máquinas e equipamentos demandados pelo projeto para a execução do preparo da base e para o assentamento cerâmico. Preparar a base para o assentamento de placas cerâmicas, considerando as recomendações técnicas e as especificações estabelecidas no projeto. Preparar argamassas para o assentamento de placas cerâmicas em conformidade com as especificações estabelecidas pelo fabricante. Aplicar revestimentos cerâmicos em conformidade com as recomendações técnicas e as especificações estabelecidas no projeto. Realizar furos e cortes em placas cerâmicas pela utilização de técnicas pertinentes e pela observância das especificações do projeto. Realizar o rejuntamento de revestimentos cerâmicos, aplicando técnicas pertinentes e observando as especificações estabelecidas no projeto ou pelo demandante. Fazer uso de equipamentos de proteção individual e coletiva na execução do assentamento de placas cerâmicas, atendendo os requisitos estabelecidos pelas normas. Realizar a destinação dos resíduos gerados em processos de assentamento de placas cerâmicas com referência no que estabelecem as normas e procedimentos estabelecidos